## LEI Nº 216/82-A

Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Transportes e Obras.

Aristo Gabriel da Silva, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica Suplementado no total de Cr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões cruzeiros) os programas e verbas abaixo discriminados:

0200 - Gabinete do Prefeito

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 1.000.000,00

0500 - <u>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</u>

3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 1.500.000,00

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 3.000.000,00

0600 - DMER

3120 - Material de Consumo Cr\$ 1.500.000,00

3130 - Serviços de Terceiros e Encargos Cr\$ 500.000,00

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 16.000.000,00

**Artigo 2º** A Suplementação que se refere o artigo anterior correrá por conta dos recursos oriundos do Governo.

**Artigo 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governado Celso Ramos, 29 de novembro de 1982.

Aristo Gabriel da Silva PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

Maria Joana Miranda dos Santos SECRETÁRIO